

Processo Administrativo protocolo n.º 6236/2022

Requerente: **VIVIANE DE FREITAS MATOS**

Assunto: **PGTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE**

DECISÃO:

VIVIANE DE FREITAS MATOS, servidora pública municipal, lotada no Cargo de Telefonista, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, apresentou pedido de pagamento retroativo de gratificação à título de Incentivo Funcional 25% (vinte cinco) por cento, no período de agosto de 2021 a junho de 2022, nos termos previstos no Art. 161, § 1º, Letra "C" do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cachoeira Alta - GO, Lei Municipal n. 636/90 e alterações.

Encaminhado o processo à Procuradoria do Município, o Procurador Maxuel Rodrigues Divino, após análise da documentação anexa as fls. 01/20, este emitiu parecer com a seguinte parte dispositiva:

"PARECER

Após os fatos e a documentação acostada ao processo, no caso em análise, com relação ao requerimento protocolo n.º 6236/2022, **pedido de pagamento retroativo titularidade 25%**, que traz como previsão legal o disposto no Art. 161 § 1º alínea "c" da Lei Municipal n.º 636/93 e alterações "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cachoeira Alta - GO" (fl. 01). O parecer desta procuradoria é o pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido para o período de janeiro a junho de 2022, face que o período anterior não pode ser concedido em razão dos impedimentos impostos pelo Art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020 de 27 de maio de 2020 e alterações

É o parecer.
Salvo melhor juízo."

Na sequência o Processo foi encaminhado a Douta Procuradora Geral Dr.^a Lais Amâncio Queiroz Pereira, que manifestou estar de acordo com o referido parecer;

Assim, acato o parecer da Procuradoria Geral do Município e **DEFIRO PARCIALMENTE** a pretensão da requerente para o Período de janeiro à junho de 2022;

Determino ao Departamento de Recursos Humanos do Município, que inclua na próxima folha de pagamento da Requerente, o valor de R\$ 1.759,03 (um mil, setecentos cinquenta nove reais e três centavos), referente ao período acima descrito, com à incidência de todos os encargos previdenciários e fiscais determinados na Lei;

Publique-se, intime-se e archive-se.

“PALÁCIO DAS CACHOEIRAS” – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022.



SHAYLON RODRIGO RIBEIRO
Prefeito Municipal Interino

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O referido é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 28 / 10 / 2022